

Edital

Coordenador de Organização Escolar

A Diretoria Regional de Ensino de Itapevi, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período d e recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto às Unidades Escolares abaixo relacionadas a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar – COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo como artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar. II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

1. entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;
2. possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
3. entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
   1. - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
   2. - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
   3. - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
   4. - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos

Profissionais da Educação “PauloRenato Costa Souza” - EFAPE:

* + - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

1. ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
2. pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
3. carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
4. participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
5. substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.
6. - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

1. - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

1. - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

* 1. RG e CPF;
  2. Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
  3. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. c deste edital;
  4. Currículo Profissional.

1. – Das inscrições:

Local: Na Unidade Escolar de interesse, conforme vagas relacionadas neste Edital

Período: de 03 a 17/07/2023, para entrega de documentos, Proposta de Trabalho e entrevista (agendada com Diretor da Escola)

1. - Disposições finais
   1. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
   2. O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
   3. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Itapevi, 06 de junho de 2023.

Keise Cristina Portela dos Santos Dirigente Regional de Ensino